

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
INOVAÇÃO
**APOIO À COOPERAÇÃO COM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA SEDIADAS NA
REGIÃO METROPOLITANA E EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ONDE A UFF POSSUI CAMPI — 2023/2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), com o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por professores-pesquisadores vinculados à Universidade Federal Fluminense (UFF), no âmbito do Edital “Apoio à cooperação com escolas da rede pública sediadas na região metropolitana e em municípios do estado do Rio de Janeiro onde a UFF possui campi”, conforme segue:

Cronograma	
Eventos	Período
Período de Inscrição	24/07/2023 a 14/08/2023 24/08/2023 31/08/2023
Divulgação dos resultados	21/08/2023 25/08/2023 01/09/2023
Prazo para interpor recurso	22/08/2023 a 23/08/2023 26/08/2023 a 27/08/2023 02/09/2023 a 04/09/2023
Divulgação dos resultados finais após apreciação dos recursos	25/08/2023 28/08/2023 05/09/2023
Período de vigência da bolsa	01/09/2023 a 30/08/2024 05/09/2023 a 30/08/2024
Entrega do Relatório Final	02/09/2024 a 30/09/2024

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade fomentar a participação de estudantes do ensino médio de escolas da rede pública sediadas na região metropolitana e em municípios do estado do Rio de Janeiro onde a UFF possui campi, que, sob a orientação de docente vinculado institucionalmente à UFF, desenvolverão plano de trabalho em uma das três grandes áreas: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais aplicadas.

Os objetivos deste programa são: i) identificar e formar estudantes de escolas do ensino médio da rede pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios ou grupos de pesquisa científica da UFF; ii) incentivar o pensamento científico entre os estudantes, a fim de descobrir novas vocações e identificar jovens talentos; iii) viabilizar maior interação entre o meio acadêmico universitário e as escolas públicas.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1 Condições Gerais:

2.1.1 A bolsa terá duração de doze meses, com vigência de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024;

2.1.2 O quantitativo total de bolsas disponibilizadas neste edital é de 60 bolsas, sendo 40 pela Faperje 20 pela UFF.

2.1.3 A escola pública que tiver estudantes contemplados deverá indicar um representante institucional junto à UFF por meio de mensagem eletrônica enviada para o seguinte endereço: pesquisa.proppi@id.uff.br.

2.2 Condições para Participação de Estudantes:

2.2.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado no ensino médio, na formação geral ou na educação profissional (integrada ou concomitante à formação geral), em escolas públicas;

2.2.2 O estudante deverá estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro projeto financiado por agência de fomento ou instituições brasileiras;

2.2.3 O estudante deverá comprovar frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), conforme LDB nº 9394/96;

2.2.4 O estudante deverá apresentar declaração oficial de matrícula atualizada na escola.

2.3 Condições para Participação de Docentes das Escolas com Estudantes Contemplados:

2.3.1 Ter vínculo institucional como docente com a escola pública em que está matriculado o estudante contemplado.

2.4 Condições para Participação de Docentes da UFF:

2.4.1 Ter vínculo institucional com a UFF como docente do quadro permanente 40 horas, com ou sem Dedicção Exclusiva (DE), bem como na condição de professor visitante ou professor aposentado, desde que vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) ou a um curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* (PGLS) da UFF;

2.4.2 Ser pesquisador qualificado (grau de doutor ou equivalente), com atuação docente em nível de pós-graduação e que desenvolva projeto de pesquisa em andamento;

2.4.3 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução das atividades de pesquisa;

2.4.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.4.5 No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), este deverá estar atualizado.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições deverão ser feitas pelo docente da UFF por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/vkws5RoL8SoMrdmy9>, no período de 24 julho de 2023 a 14 de agosto de 2023, com a anexação dos documentos abaixo relacionados no formato PDF:

3.1.1 Plano de trabalho, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;

3.1.2 Autorização dos responsáveis pelo bolsista, conforme modelo em anexo;

3.1.3 Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.4 Designação de um professor-tutor do projeto, vinculado à escola em que o estudante está matriculado;

3.1.5 No ato da inscrição, deve-se optar, no formulário eletrônico, por uma das seguintes grandes áreas: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais aplicadas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO:

4.1 As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:

4.1.1 Experiência do docente da UFF em formação de recursos humanos e sua produção científica;

4.1.2 Qualidade do plano de trabalho;

4.1.3 Cumprimento dos requisitos deste Edital;

4.1.4 A divulgação dos bolsistas contemplados, o prazo de recurso e a divulgação do resultado final ocorrerá conforme cronograma disposto no início deste edital;

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Possuir conta corrente de sua titularidade, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança;
- 5.2 Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa, conforme acordado com o docente da UFF que atuar como seu orientador;
- 5.3 Elaborar, sob as diretrizes fixadas por seu orientador, o relatório final das atividades relativas à bolsa concedida por este edital;
- 5.4 Participar do Seminário de Iniciação Científica no ano de 2023, com apresentação de trabalho, com base nas regras estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI;

6. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE DA UFF (ORIENTADOR)

- 6.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, bem como a produção do resumo e do trabalho a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFF 2023 e em outros eventos acadêmicos;
- 6.2 Atuar na organização de eventos de apresentação de resultados e de avaliação de trabalhos relativos ao projeto;
- 6.3 Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado pela UFF durante a vigência da bolsa;
- 6.4 Incluir os nomes do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem contado com a sua participação efetiva;
- 6.5 Submeter à Coordenação de Pesquisa da PROPPI proposta de alteração no conteúdo do plano de trabalho bolsista ou em seu prazo de execução, com fundamentada justificativa, o que será objeto de deliberação por aquela mesma instância, no prazo de 15 dias;
- 6.6 Orientar o bolsista sobre a participação no Seminário de Iniciação Científica 2023, com base nas regras fixadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI;
- 6.7 Acompanhar a página da Coordenação de Pesquisa da PROPPI para obter atualizações sobre o calendário de atividades de iniciação científica na UFF;
- 6.8 Orientar o bolsista a manter os dados bancários atualizados junto à Coordenação de Pesquisa da PROPPI, sempre por meio do endereço: pesquisa.proppi@id.uff.br. Caso a bolsa seja paga pela Faperj, o bolsista deverá manter os dados bancários atualizados no SisFaperj.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 É proibida a acumulação da bolsa concedida pelo presente edital com outras bolsas, inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais de fomento ao ensino, à pesquisa, à extensão universitária ou congêneres, exceto quando o fomento tiver característica de auxílio ou assistência;
- 7.2 É proibido repassar ou dividir os valores recebidos como bolsa entre duas ou mais pessoas;
- 7.3 Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF, não sendo aceitos relatórios ou qualquer documentação em outro formato.**
- 7.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI.
- 7.5 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas por este edital deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte expressão, redigida no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UFF e da FAPERJ";
- 7.6 O descumprimento de qualquer disposição deste edital, parcial ou totalmente, poderá ensejar a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e a restrição de sua participação em outros editais, assegurada a ampla defesa;
- 7.7 Em caso de impedimento eventual do docente da UFF, será possível transferir a orientação do

bolsista para outro professor, observados os requisitos deste edital e a manutenção da linha de pesquisa;
7.8 O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI: <http://pesquisa.uff.br>; <https://www.faperj.br/?id=28.5.7>

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua Miguel de Frias, 09 - 3o. Andar - Sala 304 - Icaraí Telefones: 2629
5466e-mail: pesquisa.proppi@id.uff.br Horário de atendimento: 10 a 16
h

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula do docente UFF, local onde será desenvolvido, palavras-chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras, Linguagens e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Subárea de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo:

Grande Área: Ciências Exatas e da

TerraÁrea: Física

Subárea: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizado o plano de trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa):
Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 40 páginas.

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Prezados Coordenadores do Programa

A direção da Unidade Escolar _____

localizado(a) na _____

_____ está ciente da participação
e

se compromete a acompanhar o rendimento do
aluno(a)

_____ matriculado(a) no ano do

Ensino Médio desta instituição, no projeto de pesquisa.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Eu, _____, carteira de identidade, _____, CPF: _____, responsável pelo menor _____, Carteira de identidade _____, CPF: _____, matriculado na escola _____, no município de _____, autorizo a sua participação no edital com vigência de 01/08/2023 até 31/08/2024, bem como no Seminário de Iniciação Científica 2024, a ser realizado no segundo semestre de 2024. Declaro também que ele não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Niterói, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável

Obs.: Salvar em formato PDF